



**LEI Nº 363/83**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes/FEAR.

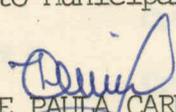
A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

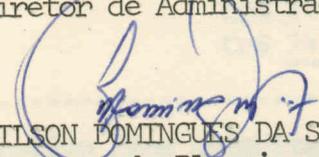
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras-FEAR (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando auxílio financeiro, destinado a aquisição de combustíveis e Lubrificantes a serem utilizados pela Patrulha Rodoviária, quando esta estiver a disposição deste Município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 10 de outubro de 1983.

  
NELSON CASTILHO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO DE PAULA CARNEIRO  
Diretor de Administração

  
WILSON DOMINGUES DA SILVA  
Assessor de Planejamento e Controle